

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

"CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO SENHOR FLORISVALDO BEZERRA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1°, § 1° e 2° da Lei N° 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil JOSÉ GILVAN DANTAS.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Concede Comenda "DOM JOSÉ ADELINO DANTAS" ao Senhor FLORISVALDO BEZERRA DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de outubro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL